



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 184 /2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



Processo Administrativo: PMC.2019.00053080-23(PMC.2022.00021131-07)

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/20

Termo de Contrato n.º 121/20

Termo de Aditamento n.º 90/22, 132/22 e 184/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.805.882/0001-02, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31/10/2022.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado, de R\$ 49.289.760,00 (quarenta e nove milhões, duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 6665962 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

⑩ 251000.25120.15.452.3017.4166.339039 - 0001.10000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 2.464.488,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), calculada na base de 5% do valor do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 de outubro de 2022

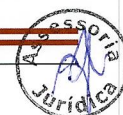
ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SPÉ PAULÍNIA AMBIENTAL S/A

Representante Legal:

CPF nº: 336.378.061-34 | 125.107.888-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2019.00053080-23(PMC.2022.00021131-07)

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/20

Contratante: Município de Campinas

Contratada: SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S/A

Termo de Contrato n.º 121/20

Termo de Aditivo n.º 90/22, 132/22 e 184/22

Objeto: Prorrogação

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



Campinas, 31 de outubro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: JOHNNY TEIXEIRA ROCHA / MILTON PILÃO JÚNIOR

Cargo: SUP. ASSUNTOS REG. INSTITUCIONAIS / DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 336.378.061-34 | 125.107.888-50

e-mail assessoria.juridica@orizonvr.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

